



Estudos Preliminares Nº 172/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 172/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA
LABORAL**

PROCESSO SEI Nº 25.0.000129846-4

SETOR REQUISITANTE: Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 25.0.000129846-4	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ	Pedro Leopoldino Ferreira Filho Superintendente da SUGESQ

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da Administração é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL** para os magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) que exercem suas atividades no âmbito do TJPI, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, com a finalidade de promover maior qualidade de vida e serviços oferecidos, de acordo com os princípios da Administração Pública, diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral é essencial por se tratar de atividade física orientada, a qual é composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário de expediente, revelando-se ser de extrema importância para a saúde dos magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), já que previne lesões, melhora a postura e aumenta a resistência física.

1.2.2. A contratação em tela reúne uma série de benefícios relacionados ao fortalecimento dos músculos, tendões e articulações, reduzindo o risco de lesões musculoesqueléticas, como tendinites, dores nas costas e problemas nas articulações.

1.2.3. Ademais, a prática do exercício físico traz efeitos positivos para a saúde mental, ajudando a liberar endorfinas, substâncias responsáveis pela sensação de bem-estar e redução do estresse. No ambiente de trabalho, a prática regular de exercícios pode contribuir para a redução da ansiedade, do cansaço mental e

dos sintomas de depressão, melhorando o equilíbrio emocional de cada servidor/colaborador.

1.2.4. A contratação de serviços de ginástica laboral faz-se necessária, pois consiste em exercícios praticados no ambiente de trabalho, aumentando a disposição dos(as) servidores(as), de forma a reduzir os afastamentos por motivos relacionados à saúde dos indivíduos que compõem o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.2.5. A implementação da ginástica laboral está diretamente relacionada ao aumento da produtividade no ambiente de trabalho, uma vez que estudos demonstram que a prática regular de atividades físicas, mesmo que de curta duração, contribui significativamente para o aprimoramento da concentração, da motivação e dos níveis de energia dos colaboradores. Ao promover momentos de movimentação durante o expediente, essa iniciativa revitaliza os(as) servidores(as) e favorece a melhoria do clima organizacional, resultando em um ambiente mais colaborativo, harmonioso e propício ao desempenho das atividades institucionais.

1.2.6. O serviço a ser contratado é essencial para o funcionamento da Administração Pública, uma vez que atua de forma preventiva no combate aos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, promovendo uma cultura de saúde e qualidade de vida no ambiente laboral.

1.2.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação.

2. DOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJADOS E SUSTENTÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA RELAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC):

2.1.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi regulamentado em novembro de 2021, por intermédio da Art. 5º, II, da Resolução Nº. 247/2021.

2.2.1. Vale salientar que o Plano Anual de Contratações para 2025, foi aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539) que *Institui o Plano Anual das Contratações Públicas do Ano de 2025 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí*, publicado no Diário da Justiça em 07 de novembro de 2024, Processo SEI Nº 24.0.000011353-7, sendo que o objeto em questão se encontra no referido PAC, no item 75.

2.3.1. Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que, no Documento de Oficialização da Demanda 179/2025 (SEI nº 7385182), a aludida Autoridade ratificou a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento/contratação do objeto em tela.

2.4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.4.1. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

2.4.2. A presente contratação encontra-se em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico vigente do TJPI, notadamente quanto às seguintes diretrizes:

2.4.2.1. Eixo IX – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), sociedade e demais atores do sistema de justiça. Este eixo contempla a eficiência operacional interna, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e a adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.4.2.2. Eixo X - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, voltado para o conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

2.4.3. Dessa forma, a presente contratação reafirma o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com a prestação jurisdicional eficiente, organizada e sensível à importância simbólica dos atos que concretizam direitos fundamentais, em plena consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico vigente.

2.4. DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.4.1. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio das contratações públicas o desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação observa diretrizes voltadas

à responsabilidade ambiental e à adoção de boas práticas no uso de materiais e recursos.

2.4.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da prestação dos referidos produtos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

2.4.3. Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes legais e institucionais voltadas à sustentabilidade, buscando conciliar responsabilidade ambiental com a efetividade e qualidade na entrega dos bens contratados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço de ginástica laboral será contratado por hora, somando um total de 672h, conforme justificativa apresentada no Formulário de Levantamento de Demanda 227 (SEI nº 7273572).

3.1.1. O quantitativo total refere-se ao período 12 meses de prestação dos serviços contratados e foi elaborado pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ), considerando-se a quantidade de servidores(as) do quadro de profissionais da unidade e o período necessário para o pleno atendimento da solução.

3.2. As aulas devem ser ministradas pelo menos 3 (três) vezes na semana, entre segunda e sexta-feira, a serem definidos pela SUGESQ, durante o horário de expediente, compreendido entre 8:00 (oito) e 14:00 (catorze) horas.

3.2.1. Caso não haja expediente no dia designado para a execução dos serviços, as aulas correspondentes serão compensadas no primeiro dia útil seguinte.

3.3. A empresa/profissional contratado deverá apresentar à SUGESQ, ao fim de cada mês, relatório detalhado contendo o número de servidores(as) participantes, tempo de duração da atividade na unidade, data e hora de cada sessão, de modo que seja possível aferir a quantidade do serviço prestado, devidamente assinado por servidor componente do quadro de servidores(as) do TJPI, juntamente com a sua respectiva matrícula.

3.3.1. O relatório de que trata o item **3.3.** servirá como documento hábil a aferir e comprovar o **quantitativo de horas trabalhadas** e, conseqüentemente, o valor a ser pago naquele mês.

3.4. As atividades de saúde ocupacional devem incluir a elaboração de demonstrativos periódicos com dados sobre o andamento e evolução do Programa de Ginástica Laboral, ocorrências, casos específicos, número de adesões à atividade bem como os níveis de satisfação e motivação, bem como deverá haver reposições, em caso de impossibilidade de execução das sessões, devidamente registradas e remetidas à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC), para assegurar o pagamento em consonância com os serviços efetivamente prestados.

3.5. O contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a realização das atividades, devendo realizar sua substituição quando necessário.

3.6. Os exercícios laborais deverão ser exercidos por profissional habilitado no respectivo conselho de classe da profissão e devidamente qualificado, com a comprovação de conclusão de curso específico para o desenvolvimento de sua atividade.

3.6.1. Os profissionais habilitados deverão ter vínculo profissional com a empresa contratada, comprovado por meio de documento idôneo, que deverá acompanhar o atesto da despesa, por ocasião dos pagamentos mensais.

3.6.2. As sessões devem ser divididas em atividades de aproximadamente 15 minutos nas unidades designadas, por meio do cronograma abaixo designado pela SUGESQ:

CRONOGRAMA – ATENDIMENTO DA GINÁSTICA LABORAL

SEGUNDA-FEIRA (ADMINISTRATIVO)	QUARTA-FEIRA (FORUM)	SEXTA-FEIRA (PALÁCIO)
NUSA	CENTRAL DE MANDATOS	GAB.DES. OLIVEIRA
CEJUSC	1º CARTÓRIO	GAB.DES. RICARDO GENTIL
SEAD	1ª VARA DA INFÂNCIA	GAB.DES. DOURADO
FOPAG	2ªVARA DA FAMÍLIA	GAB.DES. SEBASTIÃO MARTINS
FERMOJUP	3º VARA DA FAMÍLIA	GAB.DES. ADERSON NOGUEIRA
SEGES	4ªVARA DA FAMÍLIA	GAB.DES. HAROLDO
STIC	COORDENADORIA DA INFÂNCIA	GAB.DES. JOAQUIM
CPPAD	1ª VARA CÍVEL	GAB.DES. JAMES
STIC ADM	2ª VARA CÍVEL	GAB.DES. AGRIMAR

OUVIDORIA	3ª VARA CÍVEL	GAB.DES. PEDRO MACEDO
SENA	4ª VARA CÍVEL	GAB.DES. JOÃO GABRIEL
PROTOCOLO	5ª VARA CÍVEL	GAB.DES. ERIVAN
SLC	9ª VARA CÍVEL	GAB.DES. HILO
MANUTENÇÃO	10ª VARA CÍVEL	SJP
SGC	5ª VARA CRIMINAL	CERIMONIAL
MOTORISTA	1º E 2º JUIZADO	PRECATÓRIO

3.6.3. O cronograma apresentado possui **caráter exemplificativo**, uma vez que, na prática, diversas outras unidades também são contempladas, observada a totalidade das horas contratadas, bem como a viabilidade do deslocamento do(s) profissional(is) contratado(s), podendo se dar, além dos prédios que compõem o Nova Sede do TJPI (Palácio, Prédio Administrativo e SUGESQ), do Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto e da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública, ambos localizados na Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 e da Central de Inquérito e Audiência de Custódia de Teresina, localizada na Av. João XXIII, 466 - Santa Isabel, Teresina - PI, 64045-970, nos termos da Manifestação 84274/2025 (SEI nº 7330352).

3.6.4. As aulas de Ginástica Laboral deverão ser realizadas de modo a:

- Direcionar as práticas segundo a realidade de trabalho dos(as) servidores(as) do TJPI, com foco nas exigências físicas e cognitivas demandadas pela atividade do trabalho e nos indicadores de saúde do Órgão, atuando de forma preventiva e efetiva;
- Correlacionar os objetivos de sua execução aos horários de realização, segundo a classificação teórica de ginástica laboral nos seguintes tipos: preparatória, compensatória e de relaxamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O método utilizado para a definição do quantitativo levou em consideração as informações e justificativa da memória de cálculo que foram exaradas no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 227/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (7273572), conforme segue o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GINÁSTICA LABORAL Prestação de serviços de aulas de ginástica laboral para os(as) magistrados(as) e servidores(as) que exercem suas atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.	Hora/Aula	672

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **GINÁSTICA LABORAL** para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

5.2. Em busca realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência de contratações similares para o objeto do presente procedimento, mostrando-se como uma contratação comum realizada pelo Poder Público Brasileiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Objeto: Contratação para prestação de serviços de ginástica laboral visando atender as necessidades da SEPLAG. Modalidade: Dispensa nº 3957/2025 Status: Finalizada
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - ESP-AG. DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS Objeto: Contratação de serviço de orientação/treinamento – atividade física – Ginástica Laboral Modalidade: Dispensa nº 90001/2025 Status: Finalizada
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO Objeto: Aquisição de assessorios para serem utilizados na aplicação de ginástica laboral para os servidores da Câmara Municipal de Goiânia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Modalidade: Dispensa nº 90004/2025 Status: Finalizada

***Pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 10/2025.**

5.3. A partir do levantamento de soluções aplicadas em órgãos diversos da Administração Pública,

verifica-se que é prática reiterada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ginástica laboral.

5.4. No caso em tela, o valor da contratação permanece abaixo de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, qual seja o valor delineado no [Decreto nº 12.343/2024](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

5.5. Por fim, em análise às contratações de objeto semelhante realizadas em órgãos da Administração pública, observa-se que é possível efetuar a presente contratação cujo valores permaneçam abaixo do patamar estabelecido no inciso II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo [Decreto nº 12.343/2024](#) , mediante dispensa de licitação, na forma da legislação aplicada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados na Pesquisa de Preços Nº 334/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS 7391462), tendo sido obtido o valor total estimado para a presente contratação de **R\$ 57.516,48 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição do seguinte item que deverá obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GINÁSTICA LABORAL Prestação de serviços de aulas de ginástica laboral para os(as) magistrados(as) e servidores(as) que exercem suas atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.	Hora/Aula	672

7.2. Para a contratação dos referidos serviços, não restam necessários custos adicionais relativos a instalação, assistência técnica e manutenção de materiais e serviços a serem adquiridos.

7.3. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

7.4. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

7.5. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso)

7.6. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso alterado pelo Decreto nº 10.922/2021)

7.7. No caso de licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio

da eficiência. Assim, é dispensável realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para demonstração da dispensa.

7.8. Isto posto, **diante do valor referencial obtido na pesquisa de preços colacionada aos autos, sugere-se a adoção da Dispensa de Licitação por baixo valor** para a presente contratação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c [Decreto 12.343/2024](#), observadas as condições para a contratação, especialmente quanto à existência de possíveis sanções aplicadas à empresa que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, a aquisição de materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

8.3. No presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

9.1.1 Corrigir vícios posturais, promovendo adequação da postura corporal durante as atividades laborais e reduzindo sobrecargas musculares

9.1.2. Promover o alongamento e o fortalecimento muscular, ampliando a flexibilidade, a resistência e a capacidade funcional dos participantes, além de desenvolver a concentração, a vitalidade e a resistência ao estresse cotidiano.

9.1.3. Criar estímulos físicos e mentais que contribuam para a motivação e o equilíbrio psicológico;

9.1.4. Maximizar a produtividade institucional, assegurando melhores condições de desempenho e cumprimento das atividades funcionais.

9.1.5. Prevenir as Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), relacionadas ao trabalho, agindo de forma a interromper a monotonia ocupacional

9.1.6. Aprimorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, reforçando a política institucional de valorização da saúde ocupacional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(AS) OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC, não sendo necessária a capacitação de novos(as) servidores(as) para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, **não se verificou** a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a contratação deste serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

12.1.1. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

12.1.2. Preferência por produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

12.1.3. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

12.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

12.1.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

12.1.6. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

12.1.7. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

12.1.8. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Nos termos do art. 186 do Decreto nº 10.086/2023, **fica dispensada a elaboração de matriz de riscos** para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de contratação de **baixo valor e baixa complexidade**, não enquadrada nas hipóteses de obrigatoriedade previstas para obras e serviços de grande vulto, ou nos regimes de contratação integrada e semiintegrada.

13.2. A decisão pela dispensa fundamenta-se na **inexistência de riscos relevantes, de alto impacto ou de alta probabilidade**, sendo eventuais riscos inerentes ao objeto devidamente mitigáveis e **adequadamente tratados nas cláusulas contratuais** aplicáveis.

13.3. Assim, a Administração entende como **não necessária a elaboração da matriz de riscos**, observando-se os princípios da **razoabilidade, eficiência e economicidade** que regem as contratações públicas.

13.4. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

13.5. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

13.5.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

13.5.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

13.5.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

13.5.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

13.6. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

13.6.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

13.6.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

13.6.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

13.7. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

13.7.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

13.7.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

13.7.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

13.8. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

13.8.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. Baixa: O evento pode ocorrer em algum momento;

3. Média: O evento deve ocorrer em algum momento;

4. Alta: O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. Muito Alta: O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.8.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. Insignificante: Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. Pequeno: Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. Moderado: Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. Grande: Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. Catastrófico: Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

13.9. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		Probabilidade				

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

13.10. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

13.11. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

13.12. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

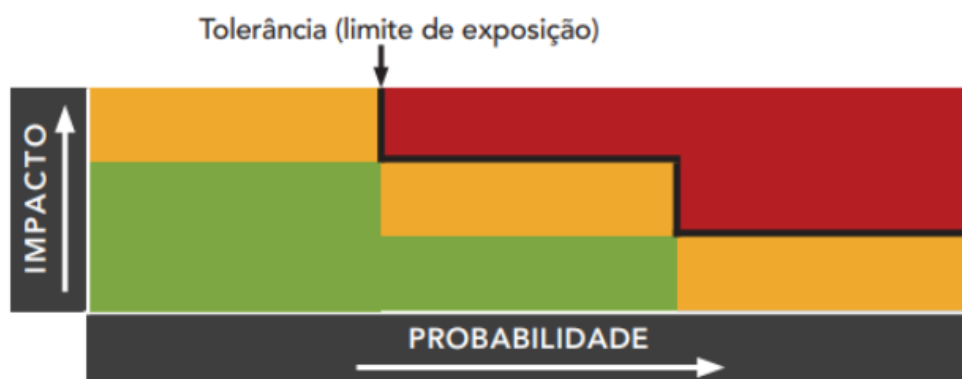


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

13.13. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

13.14. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Critico	Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

13.15. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

13.16. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

13.17. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

13.18. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso		Planejamento da Contratação		
Unidade Administrativa		Superintendência de Licitações e Contratos-SLC		
Processo		Contratação de bens e serviços em comum		
Objetivo		Evitar a falta de Orçamento necessário para a compra de produtos/serviços		
Número do risco		01		
Evento de Risco		Impossibilidade de realizar a contratação		
Causa		Ausência de disponibilidade orçamentária.		
Consequência		Falta dos Produtos e serviços		
RISCO INERENTE				
Probabilidade:		1 - Muito baixa		
Impacto:		4 - Grande		
Risco Inerente (RI) - PxI		1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO		
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual		Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos Servidores(as) envolvidos, direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros.		
Eficácia do Controle		Forte		
Situação do Controle Existente		Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco		
Fator de Avaliação dos controles (FAC)		0,2		
Risco Residual (RIxFAC)		4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO		
Resposta ao Risco		REDUZIR/MITIGAR		
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da	1. Antes de iniciar o processo de contratação verificar junto a SOF se	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação

demanda.	existe orçamento			da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre.	1. Por meio de expediente ao Ordenador de despesas solicitar o remanejamento ou suplementação do orçamento	Autoridade Superior SOF SECGER SLC	Presidente/Secretário/Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Não ocorrência de estimativa de preço inadequada			
Número do risco	02			
Evento de Risco	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.			
Causa	- Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda – FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPRAS de métodos adequados para pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734).			
Consequência	- Possibilidade de Licitação Fracassada/Deserta. - Atraso na prestação de serviço/ entrega do bem; - Necessidade de nova licitação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021,IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), checklist, revisão dos Servidores(as) envolvidos(as), direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021- SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), ou seja, realizar uma pesquisa detalhada do	1. Gerenciar e coordenar as	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase

mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes.	pesquisas de preços conforme a legislação vigente.	COORDCOMPRAS		do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o.	1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes.			
Número do risco	03			
Evento de Risco	Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.			
Causa	- Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório			
Consequência	- Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	2 - Baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - PxI	2 X 4 = 8 => RISCO ALTO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos Servidores(as) envolvidos(as), direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Convocação de servidores(as) com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. de Referência.	1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS	Coordenador/ Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diverso formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo	2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidade Demandantes para confecção dos artefatos.	SLC/COORDCOMPRAS	Superintendente e demais servidores(as)	Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares.	1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes,	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI.	2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias específicas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/demais servidores(as)	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços
Número do risco	04
Evento de Risco	Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório.
Causa	- A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação
Consequência	- Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - P_{xi}	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	
	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os(as) servidores(as) responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da

Controle Atual	Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RlxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.	2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto	Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.		Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD	3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Anadar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores(as) efetivos e Comissionados), além de outros quadros do TJ-PI.	SLC/EJUD	Superintendente e demais servidores(as)	Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de serviços e materias comuns
Objetivo	Mensuração correta de preços dos insumos/serviços
Número do risco	05
Evento de Risco	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados
Causa	- Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa. - Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos.
	- Desclassificação de fornecedores por inexecução dos preços. - Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço.

Consequência	- Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - PxI	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis.	1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Incluir cláusulas no edital que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos licitantes.	2. Exigências prevista no TR da necessidade de demonstração detalhada da composição dos preços.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificado erro antes da adjudicação, suspender o certame para correção do valores e reabertura de prazos, se necessário.	1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Seleção do Fornecedor
2. Caso o erro seja identificado após a adjudicação mas antes da assinatura, realizar a revogação motivada do certame.	Promover a motivação e decisão via SEI e consequente réplica dos atos nos Sistemas necessários (Comprasnet, etc)	SECGER/SLC	Autoridade Superior/Superintendente/Agente de Contratação	Fase pré contratual
3. Implementar medidas corretivas para próximos certames, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações.	Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaproceto	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de serviços/bens comuns
Objetivo	Estimativa correta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos
Número do risco	06
Evento de Risco	Contratação de quantidades superiores ao necessário, gerando sobrepreço e desperdício de

Evento de Risco	recursos públicos.			
Causa	- Falta de Estudos Técnicos Preliminares adequados (análise insuficiente da demanda real). - Utilização de dados históricos inconsistentes ou desatualizados. - Deficiência na comunicação entre as áreas demandantes e a Equipe de Planejamento da Contratação.			
Consequência	- Não atendimento da necessidade do TJPI, em caso de subdimensionamento.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - P _{xi}	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, observância que o quantitativo de materiais e insumo e serviços, observando a real necessidade do órgão, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (R _i x _{FAC})	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, com análise crítica das quantidades estimadas. 2. Utilização de séries históricas consistentes e atualizadas, considerando variações sazonais e tendências de demanda.	Realizar um ETP que preveja a quantidade de material/serviço suficiente para o órgão.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realização de reuniões técnicas com os setores demandantes para validação das quantidades e especificações.	Reunião presencial com os atores envolvidos			
3. Previsão de margem de segurança mínima para variações da demanda, respeitando limites legais.	Realizar as devidas previsões necessárias nos artefatos da contratação			
4. Implementação de checklists internos para conferência das informações antes da publicação do edital.	Realização de documento específico no sistema SEI, com as conferências de conformidade respectivas.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificada a superestimativa ou subestimativa, ajustar a estratégia de contratação futura com base em auditoria interna e revisão dos procedimentos de planejamento.	1. Equipe de Planejamento verificar a aquisição de materiais/ serviço são suficientes.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Formalizar as justificativas e ajustes necessários nos autos do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.	Promover os ajustes necessários, com as respectivas divulgações das alterações.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Assegurar que a proposta contratada seja exequível, vantajosa e reflita os preços praticados no mercado.			
Número do risco	07			
Evento de Risco	Contratação de proposta com distorções artificiais nos preços unitários e totais (jogo de planilhas).			
Causa	- Manipulação de preços unitários para beneficiar itens mais utilizados; - Ausência de análise detalhada da planilha de custos; - Falta de comparação com preços de mercado ou contratos similares; - Deficiência técnica na análise de propostas.			
Consequência	- Execução contratual onerosa para a Administração; - Dificuldade de controle e fiscalização do contrato; - Possível superfaturamento; - Judicialização do contrato			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PL),prevendo cláusulas no edital para que não haja brechas para jogos de planilhas e muitos menos propostas inexequíveis.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. No edital exigir planilha de composição de custos detalhada;	1. Os editais tem cláusulas com previsão e exigência de planilha de composição de custos detalhada.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento
2.Análisar criticamente os preços unitários e totais, comparando com os dados de preços públicos (ex: Painel de Preços, banco de Preços, etc.)	2. Estabelecimento de limites de variação aceitável para os preços unitários	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
3. Aplicação dos critérios de aceitabilidade no edital	Análise da subsunção dos critérios de aceitabilidade definidos no edital	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Desclassificar a propostas que fizerem jogo de planilha que mantém distorções de preços unitários.	1. Após comprovação de jogo de planilhas desclassificar a proposta justificadamente, nos termos do edital e seus anexos.	SLC	Agente de Contratação	Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro

13.19. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Atenciosamente,

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

Superintendente da SUGESQ



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leopoldino Ferreira Filho, Servidor TJPI**, em 03/11/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7386683** e o código CRC **1B943D97**.

25.0.000129846-4

7386683v23